



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



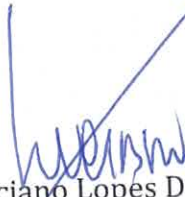
JUSTIFICATIVA

Considerando a grande demanda de utilização desses insumos e equipamentos, ao mesmo tempo a necessidade de manter a operacionalidade do departamento de Média e Alta Complexidade juntamente com o departamento de Atenção Básica, a aquisição desses é de extrema necessidade haja vista o direito a saúde social, portanto, não violando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Considerando a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público em favor de Rozilan de Souza Pereira, Processo nº 08001295-90.2020.8.14.0028 que determina a compra de equipamento BIPAP em TQT da Paciente.

Diante do exposto faz-se necessário registro de preço para eventual aquisição de insumos e equipamentos para serem utilizados pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC e pelo Programa de Atenção Básica – PAB, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.

Marabá-PA, 01 de abril de 2020.


Luciano Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de insumos e equipamentos para serem utilizados pelo Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC e pelo Programa de Atenção Básica – PAB, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.

O objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64. Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida. A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá - PA, 01 de abril de 2020



Luciano Lopes Dias

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que
"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993". Com fluxo nos Artigos;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas
pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração
pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas
públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas,
direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro
formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para
contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com
característica de compromisso para futura contratação, em que se registram
os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem
praticadas, conforme as disposições contidas.

Considerando o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de
Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de
contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas
parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida
ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de
serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas
de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o
quantitativo a ser demandado pela Administração.

Faz-se necessário a formação para o Registro de preço para eventual aquisição de
insumos e equipamentos para serem utilizados pelo Departamento de Média e Alta
Complexidade - DMAC e pelo Programa de Atenção Básica - PAB, pertencentes à
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.

Diante do exposto solicito abertura de processo licitatório registro de preços na
modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de insumos e equipamentos para serem
utilizados pelo Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC e pelo Programa
de Atenção Básica - PAB, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de
Marabá.

Marabá - PA, 01 de abril de 2020.


Luciano Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199